

ÍNDICE

ABREVIATURAS	9
INTRODUÇÃO.....	11
PARTE A – GENERALIDADES	13
1. REGRA 1 "CAMPO DE APLICAÇÃO DO REGULAMENTO RIPEAM"	13
1.1. Divisão de águas marítimas, direitos e obrigações dos navios.....	14
1.2. Regulamentos locais e a sua aplicação	16
1.3. Campo de aplicação do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar	17
1.4. Possibilidade de aplicação de normas específicas pelo Estado	19
1.5. Esquemas de separação de tráfego e a sua aprovação	20
1.6. Regras de isenção de requisitos do RIPEAM relativos aos faróis, sinais luminosos e sonoros	20
2. REGRA 2 "RESPONSABILIDADE"	22
2.1. Esclarecimento e interpretação da regra.....	22
2.2. Responsabilidade do proprietário, comandante e tripulação do navio pelo cumprimento das regras do RIPEAM.....	23
2.3. Código de gestão para a segurança dos navios (Código ISM)	25
2.4. Conceito e função da prática marítima para garantir a segurança da navegação do navio.....	26
2.5. Circunstâncias que justificam a necessidade de derrogar a aplicação do Regulamento.....	27
3. REGRA 3 "DEFINIÇÕES GERAIS"	30
3.1. Descrição e interpretação dos termos utilizados no RIPEAM.....	32
PARTE B – REGRAS DE MANOBRA E NAVEGAÇÃO.....	43
SECÇÃO I – CONDUÇÃO DOS NAVIOS COM QUAISQUER CONDIÇÕES DE VISIBILIDADE	43
4. REGRA 4 "CAMPO DE APLICAÇÃO"	43

5.	REGRA 5 "VIGIA"	44
5.1.	Importância de uma vigilância adequada.	44
5.2.	Uso adequado de dispositivos de navegação eletrônicos para a vigilância em condições de visibilidade boa e reduzida.....	45
5.3.	Regras do serviço de quarto de navegação no mar.....	47
5.4.	Deveres do oficial de quarto de navegação e do marinheiro de quarto de navegação para garantir uma vigilância correta	53
6.	REGRA 6 "VELOCIDADE DE SEGURANÇA"	54
6.1.	Conceito da velocidade de segurança.....	55
6.2.	Fatores a tomar em consideração para determinar a velocidade de segurança	55
6.3.	Determinação da velocidade de segurança.....	58
6.4.	Possibilidades de utilizar os dispositivos eletrônicos para determinar a velocidade de segurança.	59
7.	REGRA 7 "RISCO DE ABALROAMENTO"	60
7.1.	Determinação do risco de abalroamento.....	60
8.	REGRA 8 "MANOBRAS PARA EVITAR ABALROAMENTOS"	77
8.1.	Princípios e tipos de manobras realizadas para evitar abalroamento	77
8.2.	Manobras para evitar abalroamento dos navios à vista uns dos outros	80
9.	REGRA 9 "CANAIS ESTREITOS"	84
9.1.	Definição de canal estreito	85
9.2.	Princípios de procedimento em canais estreitos	85
10.	REGRA 10 "ESQUEMAS DE SEPARAÇÃO DE TRÁFEGO"	92
10.1.	Criação e organização de esquemas de separação de tráfego.....	93
10.2.	Regras de procedimento dos navios em um esquema de separação de tráfego	95
SECÇÃO II – PROCEDIMENTO DOS NAVIOS À VISTA UNS DOS OUTROS		100
11.	REGRA 11 "CAMPO DE APLICAÇÃO"	100

12.	REGRA 12 "NAVIOS À VELA"	101
12.1.	Regras de prioridade para os navios à vela.....	101
12.2.	Prioridade entre dois navios à vela que recebem o vento por bordos diferentes.....	103
12.3.	Prioridade entre os navios à vela que recebem o vento pelo mesmo bordo	104
12.4.	Prioridade entre os navios à vela que não são capazes de determinar o bordo pelo qual recebem o vento	105
13.	REGRA 13 "NAVIO QUE ALCANÇA"	108
13.1.	Ocorrência da situação de ultrapassagem.....	108
14.	REGRA 14 "NAVIOS QUE SE APROXIMAM DE RODA A RODA"	112
14.1.	Aplicação da regra	112
14.2.	Procedimento dos navios que se aproximam um do outro de roda a roda	113
14.3.	Procedimento contrário à regra 14.....	115
15.	REGRA 15 "NAVIOS EM RUMO CRUZADO"	117
15.1.	Aplicação da regra	117
15.2.	Procedimento dos navios que estão em rumos cruzados com risco de abalroamento	118
16.	REGRA 16 "MANOBRA DO NAVIO SEM PRIORIDADE"	120
16.1.	Procedimento do navio sem prioridade	120
17.	REGRA 17 "MANOBRA DO NAVIO COM PRIORIDADE"	121
17.1.	Aplicação da regra.....	121
17.2.	Fases do procedimento do navio com prioridade	122
18.	REGRA 18 "RESPONSABILIDADES RECÍPROCAS DOS NAVIOS"	126
 SECÇÃO III - PROCEDIMENTO DOS NAVIOS EM CONDIÇÕES DE VISIBILIDADE REDUZIDA.....		
19.	REGRA 19 "PROCEDIMENTO DOS NAVIOS EM CONDIÇÕES DE VISIBILIDADE REDUZIDA"	128

19.1.	Aplicação da regra	129
PARTE C – FARÓIS E BALÕES.....		138
20.	REGRA 20 "CAMPO DE APLICAÇÃO"	138
21.	REGRA 21 "DEFINIÇÕES"	140
21.1.	Características das luzes de navegação.....	140
21.2.	Faróis	141
21.3.	Luzes especiais	148
22.	REGRA 22 "ALCANCE LUMINOSO DOS FARÓIS"	153
22.1.	Determinação do alcance luminoso das luzes	154
23.	REGRA 23 "NAVIOS DE PROPULSÃO MECÂNICA A NAVEGAR"	155
23.1.	Luzes de navegação mostradas por um navio de propulsão mecânica a navegar.....	156
23.2.	Faróis de um aerobarco que navega sem mergulhar o casco na água.....	159
23.3.	Faróis de um veículo WIG.....	161
23.4.	Faróis de um hidrofólio e hidroavião	164
24.	REGRA 24 "REBOCANDO E EMPURRANDO"	166
24.1.	Classificação do reboque pelos navios de propulsão mecânica.....	168
24.2.	Luzes de um navio de propulsão mecânica rebocando à ré.....	169
24.3.	Faróis de um navio de propulsão mecânica rebocando um objeto que está parcialmente submerso e de difícil avistamento.....	175
24.4.	Luzes de um navio de propulsão mecânica rebocando de braço dado	178
24.5.	Luzes de um navio de propulsão mecânica empurrando que forma uma unidade composta.....	181
24.6.	Luzes de um navio de propulsão mecânica empurrando que não forma uma unidade composta.....	183
25.	REGRA 25 "NAVIOS À VELA OU A REMOS A NAVEGAR"	187
25.1.	Faróis de um navio à vela	187
26.	REGRA 26 "NAVIOS DE PESCA"	192
26.1.	Luzes de um navio de pesca	193

26.2.	Navio de pesca de arrasto	194
26.3.	Navio em faina de pesca de arrasto na proximidade de outros navios, também em faina de pesca	200
26.4.	Luzes de um navio em faina de pesca, a exceção de um navio que está a arrastar	206
26.5.	Luzes de um navio em faina de pesca, a exceção de um navio que está a arrastar, quando a arte de pesca se estende em uma distância horizontal superior a 150 m a partir do navio.....	210
26.6.	Luzes de um navio em faina de pesca com redes de cerco, à exceção de um navio que está a arrastar	212
27.	REGRA 27 "NAVIO DESGOVERNADO" OU "NAVIO COM CAPACIDADE DE MANOBRA REDUZIDA"	214
27.1.	Luzes de um navio desgobernado.....	216
27.2.	Luzes de um navio com capacidade de manobra reduzida.....	219
27.3.	Luzes de um navio fundeado com capacidade de manobra reduzida	223
27.4.	Luzes de um navio com capacidade de manobra reduzida a executar operações submarinas	225
27.5.	Luzes de um navio com capacidade de manobra reduzida a executar operações de mergulhadores	228
27.6.	Luzes de um navio com capacidade de manobra reduzida ocupado em uma operação de reboque à ré.....	229
27.7.	Luzes de um navio que executa as operações de rocega de minas.....	232
27.8.	Luzes de um navio fundeado que executa as operações de rocega de minas	235
28.	REGRA 28 "NAVIO CONDICIONADO PELO SEU CALADO"	237
28.1.	Luzes de um navio condicionado pelo seu calado.....	237
29.	REGRA 29 "BARCO DE PILOTOS"	240
29.1.	Luzes de um barco de pilotos em serviço de pilotagem	240
29.2.	Luzes de um barco de pilotos fundeado em serviço de pilotagem	242
30.	REGRA 30 "NAVIOS FUNDEADOS" E "NAVIOS ENCALHADOS"	245

30.1.	Luzes de um navio fundeado	246
30.2.	Luzes de um navio encalhado.....	249
31.	REGRA 31 "HIDROAVIÕES"	252
PARTE D – SINAIS SONOROS E LUMINOSOS		253
32.	REGRA 32 "DEFINIÇÕES"	253
33.	REGRA 33 "MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SONORA"	255
34.	REGRA 34 "SINAIS DE MANOBRA E DE AVISO"	256
35.	REGRA 35 "SINAIS SONOROS EM CONDIÇÕES DE VISIBILIDADE REDUZIDA"	259
36.	REGRA 36 "SINAIS DESTINADOS A CHAMAR A ATENÇÃO"	262
37.	REGRA 37 "SINAIS DE PERIGO"	263
PARTE E - ISENÇÕES.....		271
38.	REGRA 38 "ISENÇÕES"	271
BIBLIOGRAFIA		273